

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROJETO DE ENSINO

Edital de referência nº 28/2022 - “PROJETOS DE ENSINO COM FOCO NAS AÇÕES AFIRMATIVAS 2023” PROJETO UNO DO VERSO: PAPO RETO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenadora do Projeto de Ensino com Foco nas Ações Afirmativas Iara Marques do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **UNO DO VERSO: PAPO RETO**.

1.2 O projeto Uno do Verso: Papo Reto, em sua concepção mais ampla, tem como objetivos Gerais:

- Colaborar para o desenvolvimento humano, social e criativo dos discentes a partir de processos que envolvam o debate e a proposta de ações em relação a temáticas étnico-raciais, em especial a educação antirracista, a construção de identidades, o respeito a diversidade e a equidade de raças.

Específicos:

- Desenvolver o pensamento crítico; trabalhar a empatia, a colaboração e a experimentação; estimular a capacidade de propor ações de conscientização; fomentar a apresentação e execução de ações sobre as temáticas étnico-raciais.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Publicação da chamada de seleção de bolsistas e voluntário(a) para o Projeto de Ensino UNO DO VERSO: PAPO RETO	12/04/2023
Período para solicitação de impugnação da chamada	13/04/2023
Resultado das solicitações de Impugnação da seleção de bolsistas e voluntário(a)	14/04/2023
Inscrição dos bolsistas e voluntário(a)	14/04/2023 a 19/04/2023
Avaliação/seleção	20/04/2023
Resultado provisório da seleção de bolsistas e voluntário(a)	21/04/2023
Recursos contra o resultado provisório da seleção	24/04/2023
Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas e voluntário(a)	25/04/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas pelos(as) estudantes por meio do link bit.ly/41iLNB8 e no período de **14/04/2023 até às 17h de 19/04/2023**.

3.2 Poderão inscrever-se os(as) estudantes do Campus Santos Dumont regularmente matriculados(as) e frequentes em curso presencial de nível técnico (integrado ou concomitante e subsequente), que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ter interesse por temáticas étnico-raciais;
- b) Ser proativo(a);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- c) Ser criativa(o);
- d) Ter compromisso para atendimento de prazos.

3.3 O(a) candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

4. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 (cursos técnicos)	R\$ 200,00	10 horas	UNO DO VERSO: PAPO RETO	Iara Marques do Nascimento

4.1 As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses, com início das atividades a partir de 08/05/2023 e término em 22/12/2023.

4.2 A bolsa não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas da Assistência Estudantil.

4.3 O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o(a) bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do [Relatório de Frequência Mensal](#).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
20/04/2023	17h00	Campus Santos Dumont

5.2 O(a) coordenador(a) poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3 A distribuição da bolsa deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4 A seleção deverá considerar os seguintes critérios: estar regularmente matriculado e frequente.

5.5 Os(as) bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o(a) coordenador(a) do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado no dia 25/04/2023 no portal institucional e mural da secretaria do campus.

6.2 O estudante selecionado deverá preencher e entregar os seguintes documentos:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE
COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- a) [Formulário de Identificação do\(a\) Estudante e Dados Bancários \(Anexo IV – do Edital 28/2022\)](#)
- b) [Termo de Compromisso \(Anexo V – do Edital 28/2022\)](#)
- c) [Declaração de Não Estar Recebendo Bolsa - Exceto de Assistência Estudantil \(Anexo VII - do Edital 28/2022\)](#)
- d) [Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Disciplinar - \(Anexo VIII - do Edital 28/2022\)](#)
- e) [Declaração de Previsão de Conclusão de Curso – \(Anexo X - do Edital 28/2022\)](#)

7. DAS BOLSAS

7.1 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o(a) estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.2 As bolsas serão pagas mediante apresentação mensal do [Relatório de Frequência Mensal](#) à Coordenação do projeto.

7.3 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.4 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada à Coordenação do projeto, para que possa ser preenchida pelo(a) próximo(a) colocado(a) na ordem de classificação.

7.5 Caso não haja classificados(as) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, a coordenação deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 O(a) bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3 A qualquer tempo esta chamada poderá ser revogada ou retificada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 A inscrição do(a) estudante implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas no [Edital N° 28, de 31 de outubro de 2022 - Seleção de projetos de ensino com foco nas Ações Afirmativas 2023](#).

8.5 Em caso de dúvidas sobre esta Chamada, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato: iara.nascimento@ifsudestemg.edu.br.

Santos Dumont, 12 de abril de 2023.

Coordenador(a) do Projeto